



# **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – Paraná  
Fone (42) 3272-1461 - Fax (42) 3272-0147

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**RELATÓRIO:** Trata-se de Projeto de Lei Complementar Nº 008/2024, encaminhado pelo Senhor Prefeito que “Altera e acrescenta dispositivos na Lei 1.141 de 22 de outubro de 1997 e altera disposições da Lei 1.818 de 11 de outubro de 2011, para extinguir a Assessoria Técnica de Finanças e Legislação e Assessoria Especial de Turismo e Indústria Artesanal, Cria a secretaria de Ordem Pública e Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo, reloca seções, cria novas seções, altera denominações e divisões, seções e cargos comissionados, cria e extingue cargos em comissão, e dá outras providencias.

**JUSTIFICATIVA:** Em sua Mensagem destaca que as alterações propostas no anteprojeto de lei, se trataram de demandas de extrema relevância e urgência, no sentido de adequar a estrutura administrativa do município de Telêmaco Borba, a fim de corrigir alguns pontos da Lei 1.141 de 22 de outubro de 1997, para que esteja de acordo com o atual entendimento apresentado pelo Supremo Tribunal Federal – STF sobre a matéria.

**PARECER:** Diante do exposto, em relação às alterações na estrutura de órgãos públicos, nota-se que existem mudanças de denominações, competências e agrupamentos de secretarias municipais. Como se trata de demanda envolvendo a organização administrativa do Poder Executivo Municipal, de iniciativa privativa do Prefeito, não existem inconstitucionalidades flagrantes que impeçam a deliberação da matéria em Plenário, cabendo a análise de mérito e de interesse público aos vereadores

Portanto, visto que o presente projeto de lei atende aos pressupostos legais, sob o aspecto jurídico, encontra-se apto a tramitar por essa Casa de Leis.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 26 de abril de 2024

Elisângela Resende Saldivar  
Presidente

José Amilton Bueno de Camargo  
Relator

Élio Cezar Santos  
Membro